



PROCESSO	:	26.077-0/2020
INTERESSADO	:	JOAQUIM QUINTINO GUEDES
PROCEDÊNCIA	:	TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE MATO GROSSO
ASSUNTO	:	PENSÃO
RELATOR	:	CONSELHEIRO ANTONIO JOAQUIM

RELATÓRIO

O Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso - TJ encaminha, para fins de registro, o Ato Administrativo do benefício de pensão por morte de servidor civil, em caráter vitalício, ao **Sr. Joaquim Quintino Guedes**, em razão do falecimento da **Sra. Francisca Bindá Pinho Guedes**, ocorrido em 02/07/2020, quando em atividade no cargo de Auxiliar Judiciário - PTJ, classe/nível "C-11", lotada no Tribunal de Justiça do Estado de Mato Grosso, no município de Cuiabá/MT, com fundamento no artigo 47, III da Constituição do Estado de Mato Grosso, bem como nos artigo 29 XXV, bem como no artigo 211, inciso II, da Resolução Normativa 16/2021 - TCE/MT.

2. O órgão previdenciário, após examinar os documentos remetidos pelo interessado, manifestou-se favoravelmente ao pleito, atestando a legalidade da planilha do benefício (Doc. 137897/2022).

3. Diante disso, editou-se o Ato 1193/2020-CM, disponibilizado no Diário da Justiça Eletrônico do Estado de Mato Grosso 10836, em 09/10/2020 (fl. 12 - Doc. 269956/2020).

4. Da análise das informações apresentadas, a 6ª secretaria de controle externo elaborou o relatório técnico, no qual mencionou que o processo está instruído com a documentação e legislação adequadas à matéria, bem como sugeriu o registro do ato e a legalidade da planilha de benefício (Doc. 157560/2022).





5. Na forma regimental, o Ministério Público de Contas, por meio do Parecer 2.538/2022, elaborado pelo Procurador-Geral de Contas, Dr. William de Almeida Brito Júnior, opinou pelo registro do Ato 1193/2020-CM, bem como pela legalidade da planilha de benefício (Doc. 159868/2022).

É o relatório.

(assinatura digital)¹
Conselheiro **ANTONIO JOAQUIM**
Relator

¹ Documento firmado por assinatura digital, baseada em certificado digital emitido por Autoridade Certificadora credenciada, nos termos da Lei Federal nº 11.419/2006 e Resolução Normativa Nº 9/2012 do TCE/MT.

